

CIENTISTAS EM APOIO A UMA LEI AMBICIOSA DE RESTAURO DA NATUREZA NA UE

Esta declaração foi apresentada e aprovada durante a [12ª Conferência Europeia de Restauro Ecológico](#) organizada pelo [European Chapter of the Society for Ecological Restoration](#), 7-10/09/2021

Considerando que:

- A humanidade enfrenta um “código vermelho” para o clima e a vida na Terra¹ com ambas as crises totalmente interligadas;
- Os desafios da perda de biodiversidade e das alterações climáticas exigem um aumento massivo dos esforços de proteção e restauro de recursos naturais e ecossistemas, em paralelo com a redução das pressões sobre os ecossistemas²;
- Os benefícios económicos de conservar e restaurar ecossistemas naturais superam os benefícios da sua conversão para uso humano intensivo, especialmente em termos de armazenamento de carbono, prevenção de inundações, proteção do solo e saúde humana³;
- Embora a Europa tenha uma das legislações de proteção da natureza mais fortes do mundo, com uma rede de áreas protegidas cobrindo 18% do seu território terrestre e 9% do seu território marinho⁴, a biodiversidade e os ecossistemas da União Europeia têm vindo a sofrer um declínio acentuado e contínuo⁵. Por isso, é urgente o desenvolvimento de esforços adicionais significativos e de legislação mais adequada;
- A Europa tem a capacidade de liderar pelo exemplo, o esforço mundial para fazer da [Década das Nações Unidas para o Restauro dos Ecossistemas](#) um sucesso, contribuindo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e restabelecendo a ligação das pessoas com a natureza;
- A Comissão Europeia (CE) está a trabalhar numa nova lei, com metas de restauro juridicamente vinculativas, como parte da [Estratégia da Biodiversidade para 2030](#) e do Pacto Ecológico Europeu, anunciado em dezembro de 2019;

Instamos, os líderes políticos europeus e legisladores a levarem em consideração as seguintes ações e reflexões para que a nova lei do restauro permita alcançar, no mais curto prazo possível, resultados ambiciosos e duradouros, da forma mais eficiente:

¹ [IPCC 6th assessment report \(2021\)](#) ; [IPBES Report \(2019\)](#)

² [EU Ecosystem Assessment Report \(2021\)](#)

³ e.g. [Bradbury et al. \(2021\)](#); [Reaser et al. \(2021\)](#); [Breed et al. \(2020\)](#); [De Groot et al. \(2013\)](#); [IPBES assessment report on land degradation and restoration \(2018\)](#)

⁴ https://ec.europa.eu/environment/nature/natura2000/index_en.htm

⁵ <https://www.eea.europa.eu/themes/biodiversity/state-of-nature-in-the-eu>

1. **Estabelecer um princípio jurídico sobre restauro ecológico na nova legislação da UE.** O “princípio do restauro ecológico”⁶ visa atingir o mais alto nível de recuperação possível, quando apropriado, e complementa os princípios jurídicos existentes na legislação da UE, como os princípios da prevenção e da precaução. Os princípios jurídicos orientam as leis e políticas (nacionais) e podem ser usados em tribunais.
2. **Adicionalidade.** A nova lei de restauro deve fortalecer, desenvolver e complementar as obrigações existentes no âmbito da Diretiva Aves e Habitats (reconhecendo que essas diretivas não abrangem todas as áreas naturais e biodiversidade da Europa), a Diretiva Quadro da Água e a Diretiva Quadro da Estratégia Marinha, que devem ser cabalmente implementadas sem qualquer demora.
3. **Tipos de ecossistemas de alta prioridade para restauro.** Todos os ecossistemas de zonas húmidas e de água doce, florestas, pastagens permanentes (semi-naturais) e áreas marinhas pouco profundas merecem alta prioridade para o restauro, devido ao seu papel crucial na mitigação e adaptação às alterações climáticas⁷. Devem ser incluídas na lei para 2030, 2040 e 2050, metas de área mínima para implementação de medidas de restauro ou recuperação total (por exemplo, em percentagem da área destruída/degradada), embora reconhecendo que a recuperação total dos ecossistemas é um processo que leva tempo. Qualquer degradação adicional de turfeiras, florestas maduras e prados semi-naturais, onde quer que existam, deve ser interrompida de imediato e de forma efectiva, eliminando todos os subsídios ambientalmente prejudiciais⁸.
4. **Abordagem metodológica baseada em evidências científicas.** Cada Estado-Membro (EM) deve urgentemente desenvolver uma estratégia de restauro nacional com base científica; prioritariamente, para zonas húmidas e ecossistemas de água doce, prados semi-naturais, florestas e ecossistemas costeiros e marinhos pouco profundos. Idealmente, a nova legislação da UE deve incluir critérios vinculativos e requisitos de conteúdo mínimo para a elaboração das estratégias nacionais, tais como mapas de distribuição de habitats atuais e históricos⁹, estado de conservação (incluindo pressões), espécies-alvo e um plano de prioridade para restauro, tendo em conta o seu potencial em termos de biodiversidade. O processo deve envolver cientistas especialistas, bem como a sociedade civil e as partes interessadas relevantes¹⁰, aproveitando todos os tipos de conhecimento¹¹, incluindo na fase de planeamento ao nível local.
5. **Programas à escala da paisagem que respondam aos desafios climáticos.** O restauro deve incidir sobre áreas suficientemente grandes para que se obtenham resultados sustentáveis e que maximizem os benefícios¹². A legislação da UE e as estratégias nacionais de restauro precisam de ser vinculadas a outras metas europeias, como o estabelecimento de pelo menos 30% de cada área biogeográfica ativamente protegida e gerida para a natureza (com 10% de proteção estrita), as necessidades de conectividade do Artigo 10 da Diretiva Habitats e a meta para o restauro de pelo menos 25.000 km de rios de curso livre até 2030.

⁶ Cliquet et al. (subm.).

⁷ [OneEarth Climate Model: Teske \(ed.\)\(2019\); Seddon et al. \(2021\).](#)

⁸ [Perry & Karousakis \(2020\)](#)

⁹ Defining reference periods of good ecosystem condition are essential to underpin quantitative and qualitative restoration objectives. Potential Natural Vegetation maps based on soil and hydrological conditions can be used as well.

¹⁰ [Swart et al. \(2018\); Bell & Reed \(2021\)](#)

¹¹ [Lake et al. \(2018\)](#)

¹² e.g. [Dinerstein et al. \(2019\)](#)

6. **Restauração de paisagens urbanas, agrícolas e mineiras.** Mais áreas naturais nas paisagens urbanas e agrícolas é essencial para a adaptação às alterações climáticas em prol da saúde humana, para melhorar a permeabilidade ecológica dessas paisagens e para restaurar a biodiversidade própria destas áreas, como aves características de zonas agrícolas e polinizadores¹³. No entanto, a maioria dessas ações de restauração será qualificada como remediação e reabilitação, e não como restauração ecológica. Portanto, a lei de restauração da UE deve fazer uma distinção clara entre o restauração em paisagens urbanas e agrícolas e as metas de restauração ecológica para ecossistemas naturais e semi-naturais, visando a maior qualidade ecológica possível. Se recuperados adequadamente, os locais com actividades mineiras podem proporcionar habitats substitutos para muitas espécies. No entanto, deve ser priorizado o uso sustentável de matérias-primas em vez da destruição de habitats com valor de conservação.
7. **Directrizes para políticos e profissionais.** A CE, com a ajuda dos EM e da comunidade científica¹⁴, deve desenvolver directrizes para a implementação das melhores práticas para o restauração ativo e a recuperação espontânea assistida em ecossistemas e paisagens, destacando ao mesmo tempo a importância de espécies nativas e específicas do local e dos processos ecológicos ao nível da paisagem, incluindo a fragmentação e outras causas de perda de biodiversidade.
8. **Monitorização e documentação.** A CE, com a ajuda dos EM e da comunidade científica, deve desenvolver e facilitar uma estratégia comum para monitorizar e relatar o progresso do restauração, incluindo tendências populacionais de espécies indicadoras (como espécies da lista vermelha), que contemple o uso de técnicas inovadoras e eficientes (como as baseadas em deteção remota).
9. **Compromisso de longo-prazo.** A persistência dos resultados do restauração e as perspectivas favoráveis de desenvolvimento do ecossistema devem ser asseguradas por fundos suficientes para desenvolver uma gestão (adaptativa) e proteção adequadas.
10. **O restauração é um investimento, não um custo.** A CE e os EM devem fazer mais para que as políticas de restauração impulsionem oportunidades de negócio e de “gestão inteligente” que gerem benefícios socio-económicos e promovam e protejam a saúde humana e o bem-estar das gerações atuais e futuras.
11. **Financiamento do restauração.** A eliminação de subsídios prejudiciais e do comércio de créditos de carbono, em conjunto com a aplicação de instrumentos de financiamento existentes (incluindo fundos para a adaptação e mitigação das alterações climáticas) e um aumento substancial dos investimentos governamentais, deve garantir o financiamento necessário para o restauração, de preferência através um único instrumento de co-financiamento da UE, para reduzir a carga administrativa. O crescimento e o desenvolvimento económicos verdadeiramente sustentáveis exigem o reconhecimento de que a nossa prosperidade a longo-prazo depende do re-equilíbrio da nossa procura por bens e serviços da natureza, com capacidade dos sistemas naturais para os fornecer. Também significa contabilizar, de forma integral e em todos os sectores da sociedade, o impacto das nossas interações com a natureza¹⁵. É necessário começar a planear uma tributação eficiente sobre as actividades humanas que prejudicam a natureza e a biodiversidade, dentro e fora da Europa, e direccionar as receitas daí resultantes para o restauração da natureza.

¹³ [Pe'er et al. \(2020\)](#)

¹⁴ General guidance in [Gann et al. \(2019\): SER principles and standards for the practice of ecological restoration](#)

¹⁵ [The Economics of Biodiversity: The Dasgupta Review \(2021\)](#)

12. **É necessário evitar os danos ambientais causados pela política climática.** A natureza é uma parte essencial da solução para a adaptação e mitigação das alterações climáticas. As ações climáticas mal orientadas podem gerar resultados lesivos tanto para a biodiversidade¹⁶, quanto para o clima. Por exemplo, os subsídios para o uso de biomassa lenhosa para a produção de energia podem prejudicar a biodiversidade e promover a perda de valiosos habitats florestais, ou uma infraestrutura mal planeada para a criação de energia renovável pode causar a destruição de habitats e da sua conectividade. A florestação de solos pobres em nutrientes e carbono, como dunas, charnecas secas e prados, pode destruir habitats prioritários com um valor para a biodiversidade único. As contrapartidas (trade-offs) potenciais entre as metas de clima e de biodiversidade devem ser antecipadas e evitadas.

Ao desenvolver e implementar estas doze recomendações, as sociedades europeias irão reduzir a perda de biodiversidade e mitigar as alterações climáticas. **Isto é essencial para enfrentar os desafios das alterações globais.**

A complete and regularly updated list of supports to this Declaration is available at SER Europe website, www.ser-europe.org

¹⁶ [Camia et al. \(2020\): The use of woody biomass for energy production in the EU](#); [Van der Wal \(2021\): Wood pellet damage](#)